

Tabela Padrão da Unidade de Medida (importação de notas fiscais e cadastro de produtos)

Uma validação importante foi implementada na emissão de NFe, NFCe e CTe no ano de 2017: A adoção de uma tabela padrão da unidade de medida.

Essa tabela foi construída através de uma **Consulta Pública** conduzida pelo ENCAT (Encontro Nacional de Coordenadores e Administradores Tributários Estaduais), entidade representativa do CONFAZ e responsável pela Coordenação Nacional dos Projetos de Documentos Fiscais Eletrônicos (NFe, NFCe e CTe).

Contudo, é muito importante que as empresas emitam seus documentos fiscais com as devidas unidades de medida para que nenhum documento seja rejeitado.

Impacto do padrão da unidade de medida

Partindo do princípio de que **não há NFe sem unidade de medida**, a definição de um padrão certamente impacta o dia-a-dia de quem lida com esse tipo de documento. Um exemplo é a definição de UNIDADE que já foi vista de muitas formas diferentes, como UN, UNID, UNIDADE, UNI, UND, e, agora, na tabela padrão: UNID.

Mas qual o impacto? Se sua empresa possui um produto que é embalado, vendido ou tratado internamente em um formato diferente do estabelecido, muito provavelmente haverá confusões na hora de emitir uma nota fiscal, podendo ser

rejeitada se a informação da medida estiver destoante do informado na tabela oficial. Por isso, o ideal é que o uso das “siglas” seja efetivamente aplicado em todos os setores da empresa do modo correto!

Principais benefícios da padronização

- Uniformidade das unidades informadas pelos fornecedores, compradores e órgãos fiscalizadores;
- Fim dos erros nas conversões de unidades em notas de entrada e saída;
- Redução de erros na apuração de estoque e organização no cadastro de produtos (quando tratado internamente);

Tabela padrão de unidade de medida

Unidade	Descrição
AMPOLA	AMPOLA
BALDE	BALDE
BANDEJ	BANDEJA
BARRA	BARRA
BISNAG	BISNAGA
BLOCO	BLOCO
BOBINA	BOBINA
BOMBEAR	BOMBONA
CÁPSULAS	CÁPSULA
CARRINHO	CARTELA
CENTO	CENTO
CJ	CONJUNTO
CM	CENTÍMETRO
CM2	CENTIMETRO QUADRADO

CX*	CAIXA
CX2	CAIXA COM 2 UNIDADES
CX3	CAIXA COM 3 UNIDADES
CX5	CAIXA COM 5 UNIDADES
CX10	CAIXA COM 10 UNIDADES
CX15	CAIXA COM 15 UNIDADES
CX20	CAIXA COM 20 UNIDADES
CX25	CAIXA COM 25 UNIDADES
CX50	CAIXA COM 50 UNIDADES
CX100	CAIXA COM 100 UNIDADES
DISP	EXIBIÇÃO
DUZIA	DUZIA
EMBAL	EMBALAGEM
FARDO	FARDO
FOLHA	FOLHA
FRASCO	FRASCO
GALAO	GALÃO
GF	GARRAFA
GRAMAS	GRAMAS
JOGO	JOGO
KG	QUILOGRAMA
KIT	KIT
LATA	LATA
LITRO	LITRO
M	METRO
M2	METRO QUADRADO
M3	METRO CÚBICO
MILHEI	MILHEIRO
ML	MILILITRO

MWH	MEGAWATT HORA
PACOTE	PACOTE
PALETE	PALETE
PARES	PARES
PC	PEÇA
AMIGO	AMIGO
K	QUILATE
RESMA	RESMA
ROLO	ROLO
SACO	SACO
SACOLA	SACOLA
TAMBOR	TAMBOR
TANQUE	TANQUE
TON	TONELADA
TUBO	TUBO
UNID	UNIDADE
VASIL	VASILHAME
VIDRO	VIDRO

- regra para caixa = CX + identificação de unidades acondicionadas. Ex: CX8 para oito unidades.

Sua empresa deve exigir que seus fornecedores utilizem o padrão de unidades de medidas convencionada pelo ENCAT/CONFAZ, pois é este padrão que fará com que as importações do VelocePOS funcione corretamente.

O sistema Veloce funciona com as regras utilizada pelos órgãos reguladores governamentais.